



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 635

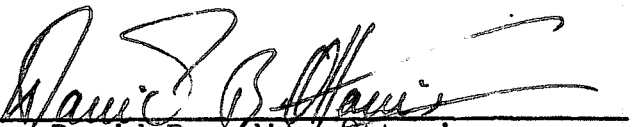
Dá denominação à obra de arte

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1^a - Fica denominado "Prefeito Agostinho Loyolla Junqueira" o viaduto localizado na continuação da Rua São Paulo.

Art. 2^a - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de março de 1959.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal